

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS DO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica instituído pela Secretaria Municipal de educação e cultura de Vila Nova do Sul, o regulamento do “Concurso de escolha das Soberanas do Município de Vila Nova do Sul 2026”.

Art. 2º. O objetivo deste concurso será eleger as soberanas – Rainha e Princesas – do Município de Vila Nova do Sul, que representarão a beleza e cultura Vilanovense durante as festividades do município em que sejam solicitadas, em especial no 34º Aniversário do município.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão Organizadora do “Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Vila Nova do Sul” serão responsáveis pelo acompanhamento de todas as atividades preparatórias das candidatas a Rainha e Princesas de Vila Nova do Sul.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das candidatas a Soberanas do Município, deverão ser realizadas no período de 25 de fevereiro a 10 de março de 2026, no horário das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. Poderão inscrever-se no “Concurso Soberanas do Município de Vila Nova do Sul” as candidatas que preencherem e comprovarem os seguintes requisitos e condições:

I - Ser do sexo feminino;

II - Ser brasileira nata ou naturalizada;

III - Ter idade mínima de 14 anos completos até 13 de março de 2026 (data do Concurso de Escolha) e idade máxima de 28 anos;

Art. 6º. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no artigo anterior, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição, constante no Anexo I, devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata;

II - Cópia da Carteira de Identidade;

III – autorização assinada pelos pais e/ou responsáveis para participar do concurso (para as candidatas com idade inferior a 18 anos).

CAPÍTULO IV

DO EVENTO DE ESCOLHA

Título I

Do Evento

Art. 7º O evento de escolha das Soberanas do Município de Vila Nova do Sul será realizado no dia 13 de março de 2026, no Baile de Aniversário do Município, em frente a secretaria Municipal de Educação e cultura (Centro Municipal de eventos), Na Avenida Dário Antunes da Rosa, nº 484, às 22 horas.

Art. 8. O evento de escolha das Soberanas do Município de Vila Nova do Sul é constituído de:

I – desfile coletivo das candidatas ao público e jurados, sendo que a chamada obedecerá a ordem alfabética;

II – Desfile individual, momento em que serão lidas as informações pessoais das candidatas;

III – desfile coletivo de encerramento, que constituirá na finalização da avaliação do Júri;

Art. 9. A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

Art. 10. As candidatas serão julgadas pela Comissão Julgadora nos seguintes quesitos:

I - simpatia e naturalidade;

II - beleza;

III - elegância;

IV - desfile com desenvoltura.

§ 1º Os quesitos elencados nos incisos deste artigo, serão distribuídos, a cada jurado, em 2 tabelas.

Art. 10. Caso a definição do 1º ao 3º lugar fique empatado devido à igualdade no total de pontos entre candidatas, o desempate processar-se-á observando-se os seguintes critérios:

I - maior pontuação no quesito simpatia e naturalidade;

II – maior pontuação no quesito beleza;

III – maior pontuação no quesito atitude, segurança e desenvoltura;

Art. 11. Os custos com a produção de cada candidata (cabelo, maquiagem, traje para o concurso) no dia do evento de escolha, ficará a encargo de cada participante e/ou entidade ou empresa que representa.

Art. 12. Cada candidata poderá contar com o apoio de **uma** pessoa no camarim, que deverá se apresentar com a candidata aos organizadores no dia do evento.

Parágrafo único. O nome da pessoa deverá ser informado à organização, em data a ser marcada, caso contrário, a candidata não poderá contar com o apoio.

Título IV

Da Coroação

Art. 23. A primeira colocada no concurso será eleita a RAINHA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL e a segunda e terceira colocadas serão eleitas princesas.

§ 1º A coroação das candidatas vencedoras iniciará pelo anúncio das princesas e posteriormente da rainha.

§ 2º As Princesas serão chamadas na passarela, seguindo a ordem de pontuação;

Art. 24. As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que, mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.

Art. 25. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

RG: _____

_____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

Escolaridade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Ocupação: _____

Entidade que representa: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das condições e sanções interpostas pelo Regulamento,

_____ de _____ de 2026

Assinatura da Candidata

HOMOLOGAÇÃO (uso exclusivo da Comissão Organizadora) Data da inscrição:

_____/_____/2026 | Hora: _____